



Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Executivo

Edição 1109, Ano 5 – 20/05/2022

Sumário

Lei nº 3.970, de 18 de maio de 2022.....	3
Lei nº 3.973, de 19 de maio de 2022.....	3
Lei nº 3.974, de 19 de maio de 2022.....	3
Decreto nº 4.792, de 19 de maio de 2022	4
Decreto nº 4.793, de 19 de maio de 2022	5
Portaria n.º 022/2022 – SEMAG, 20 de maio de 2022. – SEMAG	5
Portaria nº 12 – SEMEL, de 20 de maio de 2022 – SEMEL	6
Portaria 004/2022 – SICTUR	6
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 096/2022 – SERMALI	7
Comunicado de Alterações – Chamamento Público nº 005/2016 – SERMALI	7
Extrato – Contrato nº 79/2022 – SERMALI.....	8
Extrato – Contrato nº 80/2022 – SERMALI.....	8
Extrato – Contrato nº 81/2022 – SERMALI.....	8
Extrato – Contrato nº 82/2022 – SERMALI.....	9
Extrato – Termo Aditivo nº 207/2022 – SERMALI	9
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 032/2022 – SERMALI.	10
Portaria n.º 245/2022 - SEMS, de 18 de maio de 2022. – SEMS	10
Portaria nº 29/2022 – SEMUTT – de 18 de maio de 2022 – SEMUTT	11
Portaria nº 30/2022 – SEMUTT – de 18 de maio de 2022 – SEMUTT	11
Portaria nº 31/2022 – SEMUTT – de 18 de maio de 2022 – SEMUTT	11





Portaria nº 32/2022 – SEMUTT – de 18 de maio de 2022 – SEMUTT	12
Portaria nº 33/2022 – SEMUTT – de 18 de maio de 2022 – SEMUTT	12
Portarias – SEMARH	12
Contrato de Trabalho Extinto – SEMARH	47





ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 3.970, de 18 de maio de 2022

Concede o título de Vulto Emérito de São José dos Pinhais ao Artista Plástico, Senhor Roney Erthal.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de Vulto Emérito de São José dos Pinhais ao Senhor Roney Erthal pelo pioneirismo, originalidade, beleza e a relevância histórico-cultural de seus serviços artísticos em nosso Município, no Brasil e no Mundo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 18 de maio de 2022.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal

Lei nº 3.973, de 19 de maio de 2022

Institui Campanha de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla no Município.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Conscientização sobre Esclerose Múltipla, a ser realizada, anualmente, no mês de agosto.

Art. 2º A Campanha tem como objetivo:

I - conscientizar a população de que a Esclerose Múltipla é uma doença neurológica, crônica e autoimune, que provoca lesões cerebrais e medulares;

II - promover a inclusão social e, por meio de procedimentos informativos e educativos, conscientizar a população de São José dos Pinhais sobre a doença.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 19 de maio de 2022.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal

Lei nº 3.974, de 19 de maio de 2022

Denomina de Sargento Josué Frazão Franco uma das Praças do Município de São José dos Pinhais.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Sargento Josué Frazão Franco, a Praça localizada no Bairro Borda do Campo, no ponto de coordenadas UTM (aproximadas) do local entre a Rua Noeli Nunes Ramos 692532.765E, 7174280.607N, e a Rua Evelize Aparecida Rosseti Mendes 692514.805E, 7174213.108N.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 19 de maio de 2022.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal





Decreto nº 4.792, de 19 de maio de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$433.495,12 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e doze centavos), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e memorando nº 101/2022, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, de 18 de maio de 2022, e,

Considerando o disposto nos parágrafos 3º e 4º do art. 5º da Lei nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$433.495,12 (quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e doze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	08000	Secretaria Municipal de Educação			
	08002	Departamento de Ensino Fundamental			
	012.361.0003.2097	Manter o Transporte Escolar – Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00	00116	Material de Consumo	R\$	19.495,12	953
3.3.90.30.00	00124	Material de Consumo	R\$	314.000,00	954
3.3.90.39.00	00124	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00	968

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceitua os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, será tomado como recurso o provável Excesso de Arrecadação nas seguintes contas de receita:

Conta	Fonte	Valor R\$
1321.01.01.77.21.00.00.00	0116	19.495,12
1729.99.01.01.00.00.00.00	0124	414.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 19 de maio de 2022.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



Decreto nº 4.793, de 19 de maio de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.184.000,00 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e memorando nº 0102/2022, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, de 18 de maio de 2022, e,

Considerando os parágrafos 1º e 2º, inciso I do art. 5º da Lei nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2022, autorizam Créditos Adicionais Suplementares com recursos do Superávit Financeiro,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.184.000,00 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	06000	Secretaria Municipal de Finanças		
	06001	Gabinete do Secretário		
	004.123.0011.2020	Coordenar e Manter a Administração Financeira		
3.3.90.33.00	00000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	30.000,00 115
	10000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
	10001	Gabinete do Secretário		
	008.244.0006.2118	Coordenar os Serviços Administrativos de Assistência Social		
3.3.90.30.00	00000	Material de Consumo	R\$	535.000,00 1231
3.3.90.39.00	00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	616.000,00 1236
4.4.90.52.00	00000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00 1239

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior serão tomados como recurso o superávit financeiro apontado em 31.12.2021 na fonte 0000, com base nos termos do art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 19 de maio de 2022.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Portaria n.º 022/2022 – SEMAG, 20 de maio de 2022. – SEMAG

A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, o servidor **Ricardo Guilherme Dissenha**, inscrito no CPF nº 068.437.099-90 e RG nº 9.439.896-7, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atuar como **GESTOR do Convênio 0905153/2020** referente a proposta Plataforma Mais Brasil nº 006322/2020, firmado entre o Município de São José dos Pinhais e a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – Governo do Estado do Paraná

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 20/05/2022

Alex Artur Purkote

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento





SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Portaria nº 12 – SEMEL, de 20 de maio de 2022 – SEMEL

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993,
RESOLVE:

Art. 1º Designar, Cleber Luis Cavalin de Carvalho, inscrito no CPF sob nº 021.032.219-58, e RG 6.375.882-5, servidor lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para atuar como GESTOR da solicitação contida no Memorando nº 36/2021, o qual tem como objetivo a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para locação de veículos especializados visando o atendimento às competições de pequeno, médio e grande porte, eventos especiais, festas e viagens realizadas pelas Secretarias.

§ 1º Designar como suplente do Gestor o servidor Samuel Cardeal Goulart, inscrito no CPF nº 037.554.539-59 e RG nº 7.510.501-0.

§2º O suplente do gestor exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 2º Designar, Alexandre Rafael Moro Ribas, inscrito no CPF sob nº 048.002.089-20, e RG 8.377.813-0, servidor lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para atuar como FISCAL da solicitação contida no Memorando nº 77/2022, o qual tem como objetivo a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para locação de veículos especializados visando o atendimento às competições de pequeno, médio e grande porte, eventos especiais, festas e viagens realizadas pelas Secretarias.

§ 1º Designar como suplente do fiscal o servidor Fabiano Prado, inscrito no CPF nº 873.786.989-20 e RG nº 7.767.795-0.

§2º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Lazer de São José dos Pinhais, 12 de abril de 2021.

André Gabardo

Secretario Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Portaria 004/2022 – SICTUR

A SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e, considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8666/1993,
R E S O L V E,

Art. 1º – Designar **Wesley Oliveira do Nascimento**, inscrito no CPF sob nº 069.621.189-02, e RG 10.554.707-2 como **GESTOR**, servidor lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo referente ao Credenciamento de CERVEJARIAS ARTESANAIS E VEÍCULOS TIPO FOOD TRUCK, interessados na exploração de espaços nos Festivais da Cerveja Artesanal, eventos realizados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, conforme memorando sob nº 046/2022

Art. 2º – Designar, **William de Oliveira Rates**, CPF 037.435.589-47 e RG sob nº 8.574.146-2, para atuar como **FISCAL**, servidor lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, referente Credenciamento de CERVEJARIAS ARTESANAIS E VEÍCULOS TIPO FOOD



TRUCK, interessados na exploração de espaços nos Festivais da Cerveja Artesanal, eventos realizados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo conforme memorando sob nº 046/2022

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Indústria, Comercio e Turismo, 18 de Maio de 2022.

Adriano Melim

Secretário da Indústria, Comercio e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 096/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 de junho de 2022 às 09h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6962 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 18 de maio de 2022.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

Comunicado de Alterações – Chamamento Público nº 005/2016 – SERMALI

OBJETO: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se encontra aberto e por tempo indeterminado o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO com ALTERAÇÕES**, para credenciamento de até 36 profissionais - Pessoas Físicas, para prestação de serviços médicos para atendimento ao Programa de Estratégia da Saúde da Família (ESF), necessários à Secretaria Municipal de Saúde.

CRENCIAMENTO: Os interessados em participar do Chamamento Público, deverão apresentar a documentação exigida no edital, em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa, endereçado à Comissão Permanente de Licitação para Compras e Serviços em Geral, a ser protocolado em dias úteis, junto ao Protocolo Geral do Município – prédio da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, situado na Rua Passos de Oliveira n.º 1.101 – Centro – CEP 83030-720 a qualquer tempo, enquanto o credenciamento estiver aberto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na internet pelo site http://servicos.sjp.pr.gov.br/servicos/compras/controller/edital_lic/chamamento.php.

São José dos Pinhais, 18 de maio de 2022.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações





Extrato – Contrato nº 79/2022 – SERMALI

OBJETO: Prestação de serviços de atualização de Antivírus, para prover proteção para os computadores (servidores, desktop e notebooks) da rede multiserviços desta Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 30/2022 – SERMALI.

CONTRATADA: FORT SECURE TECNOLOGIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 267.570,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2022.

Extrato – Contrato nº 80/2022 – SERMALI

CONTRATANTE: Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, com sede à Rua Passos de Oliveira, n.º 1101, Bairro Centro, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. MARGARIDA MARIA SINGER (NINA SINGER), portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.498.551-0 e do CPF/MF nº 567.645.539-04, e

CONTRATADA: VIASUL CONSTRUTORA EIRELI.

OBJETO: Execução da obra de pavimentação de via vicinal municipal em C.B.U.Q., na Colônia Malhada e Colônia Muricy, na Rua Professor Júlio de Carvalho Gomes, trecho entre a estaca 3000 até estaca 3164 com área de 29.386,39 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, referente ao LOTE 01 do procedimento licitatório - CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 30/2021 - SERMALI.

VALOR: R\$ 5.367.666,79 (cinco milhões, trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas: Nota de Reserva Orçamentária nº 1111. Ficha/Dotação nº 1595. Projeto/Atividade: 26.782.007.1409-Pavimentação de Vias Urbanas/Financiamento SEDU-2019. Fonte: ..630-Operação Crédito SEDU-Pavimentação Vias Urbanas. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações. Elemento Analítico: 4.4.90.51.02.02-Ruas, Logradouros e Estradas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de maio de 2022.

FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

São José dos Pinhais, 17 de maio de 2022.

Extrato – Contrato nº 81/2022 – SERMALI

CONTRATANTE: Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, com sede à Rua Passos de Oliveira, n.º 1101, Bairro Centro, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. MARGARIDA MARIA SINGER (NINA SINGER), portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.498.551-0 e do CPF/MF nº 567.645.539-04, e

CONTRATADA: VIASUL CONSTRUTORA EIRELI.

OBJETO: Execução da obra de pavimentação de via vicinal municipal em C.B.U.Q., na Colônia Malhada e Colônia Muricy, na Rua Professor Júlio de Carvalho Gomes, trecho entre a estaca 3164 até estaca 3330 com área de 30.232,30 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, referente ao Lote 02 do procedimento licitatório - CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 29/2021 - SERMALI.

VALOR: R\$ 5.222.858,72 (cinco milhões, duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas: Nota de Reserva Orçamentária nº 1112. Ficha/Dotação nº 1595. Projeto/Atividade: 26.782.007.1409-Pavimentação de Vias Urbanas/Financiamento SEDU-2019. Fonte: ..630-Operação Crédito SEDU-Pavimentação Vias





Urbanas. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações. Elemento Analítico: 4.4.90.51.02.02-Ruas, Logradouros e Estradas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de maio de 2022.

FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

São José dos Pinhais, 17 de maio de 2022.

Extrato – Contrato nº 82/2022 – SERMALI

CONTRATANTE: Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, com sede à Rua Passos de Oliveira, n.º 1101, Bairro Centro, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. MARGARIDA MARIA SINGER (NINA SINGER), portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.498.551-0 e do CPF/MF nº 567.645.539-04, e

CONTRATADA: SP TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP.

OBJETO: Execução da obra de pavimentação de via vicinal municipal em C.B.U.Q., na Colônia Malhada e Colônia Muricy, na Rua Professor Júlio de Carvalho Gomes, trecho entre a estaca 3330 até estaca 3478 com área de 25.664,45 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, referente ao Lote 03 do procedimento licitatório - CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 29/2021 - SERMALI.

VALOR: R\$ 3.849.652,08 (três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oito centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas: Nota de Reserva Orçamentária nº 1113. Ficha/Dotação nº 1595. Projeto/Atividade: 26.782.007.1409-Pavimentação de Vias Urbanas/Financiamento SEDU-2019. Fonte: ..630-Operação Crédito SEDU-Pavimentação Vias Urbanas. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações. Elemento Analítico: 4.4.90.51.02.02-Ruas, Logradouros e Estradas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de maio de 2022.

FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

São José dos Pinhais, 17 de maio de 2022.

Extrato – Termo Aditivo nº 207/2022 – SERMALI

OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do Contrato de Prestação de Serviços n.º 232/2021 – SERMALI, cujo objeto visa à prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR aos Alunos da Rede Pública de Ensino de São José dos Pinhais, referente ao LOTE 18 do procedimento licitatório, de acordo com o exposto abaixo:

LOTE	DENOMINAÇÃO DA LINHA	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	VALOR POR QUILOMETRO RODADO ATUAL	VALOR POR QUILOMETRO RODADO COM REEQUILÍBRIO
18	CAMPO LARGO - 105 Escola Municipal CLODOALDO NAUMANN Noturno, T-N Escolar Convencional	105	R\$ 2,28	R\$ 6,11

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 262/2020-SERMALI. Art. 65, inciso II, "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA: GAFILE VAN TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2022.



Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 032/2022 – SERMALI.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao **Pregão Eletrônico n.º 32/2022 - SERMALI** Processo Administrativo n.º 1845/2021 - DECOL, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cabos acessórios para monitores multiparamétricos, necessários à Secretaria Municipal de Saúde, **ADJUDICADO** às empresas abaixo:

- SILVIO VIGIDO ME, no valor total de R\$ 478.060,00
- BIO INFINITY COM. HOSP. E LOCACAO EIRELI, no valor total de R\$ 95.600,00
- DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, no valor total de R\$ 106.400,00
- CWBCARE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 19.582,20
- CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSP. LTDA, no valor total de R\$ 60.000,00
- STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 23.858,00
- MEDEFE PROD. MEDICO- HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 49.980,00

São José dos Pinhais, 18 de maio de 2022.

MARGARIDA MARIA SINGER
(NINA SINGER)
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria n.º 245/2022 - SEMS, de 18 de maio de 2022. – SEMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular n.º 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **Mateus de Oliveira Alves**, inscrito no CPF nº 109.810.169-36 e RG nº 11.035.954-3/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL**, do Contrato nº 420/2020-SERMALI, firmado com a instituição IVANIL MARIA DOS SANTOS & CIA LTDA ME para institucionalização do paciente Alexandro Domingos.

§ 1º Designar como suplente do Fiscais a servidora **Sheila Dias dos Santos**, inscrita no CPF nº 940.889.771- 49 e RG nº 000.937.645/MS.

§ 2.º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares da Fiscal Titular.

Art. 2.º Designar a servidora **Alessandra Cristina Bridi**, inscrita no CPF nº 041.234.579-08 e RG nº 8.653.779-6/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTORA**, do Contrato nº 420/2020-SERMALI, firmado com a instituição IVANIL MARIA DOS SANTOS & CIA LTDA ME para institucionalização do paciente Alexandro Domingos.

§ 1.º Designar como suplente dos Gestores a servidora **Janaina Bathke**, inscrita no CPF nº 023.924.139-83 e RG nº 6.322.581-9/PR.

§ 2.º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Giuvana Casagrande
Secretária Municipal de Saúde





SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO

Portaria nº 29/2022 – SEMUTT – de 18 de maio de 2022 – SEMUTT

O Secretário Municipal de Urbanismo Transportes e Trânsito, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal Nº 3668/2020,

R E S O L V E:

INSTAURAR Processo Administrativo, para apurar os fatos constantes no Memorando nº 271/2022 - SEMUTT, de 18 de maio de 2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, devendo ser processada pela Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade dos Permissionários - PAAR, constituída através do Decreto Municipal nº 4.190, de 26 de janeiro de 2021, e alterações.

Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo Transportes e Trânsito de São José dos Pinhais, 18 de maio de 2022.

Lucas Grubba Pigatto
**Secretário Municipal de Urbanismo,
Transportes e Trânsito**

Portaria nº 30/2022 – SEMUTT – de 18 de maio de 2022 – SEMUTT

O Secretário Municipal de Urbanismo Transportes e Trânsito, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal Nº 3668/2020,

R E S O L V E:

INSTAURAR Processo Administrativo, para apurar os fatos constantes no Memorando nº 272/2022 - SEMUTT, de 18 de maio de 2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, devendo ser processada pela Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade dos Permissionários - PAAR, constituída através do Decreto Municipal nº 4.190, de 26 de janeiro de 2021, e alterações.

Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo Transportes e Trânsito de São José dos Pinhais, 18 de maio de 2022.

Lucas Grubba Pigatto
**Secretário Municipal de Urbanismo,
Transportes e Trânsito**

Portaria nº 31/2022 – SEMUTT – de 18 de maio de 2022 – SEMUTT

O Secretário Municipal de Urbanismo Transportes e Trânsito, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal Nº 3668/2020,

R E S O L V E:

INSTAURAR Processo Administrativo, para apurar os fatos constantes no Memorando nº 273/2022 - SEMUTT, de 18 de maio de 2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, devendo ser processada pela Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade dos Permissionários - PAAR, constituída através do Decreto Municipal nº 4.190, de 26 de janeiro de 2021, e alterações.

Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo Transportes e Trânsito de São José dos Pinhais, 18 de maio de 2022.

Lucas Grubba Pigatto
**Secretário Municipal de Urbanismo,
Transportes e Trânsito**





Portaria nº 32/2022 – SEMUTT – de 18 de maio de 2022 – SEMUTT

O Secretário Municipal de Urbanismo Transportes e Trânsito, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal Nº 3668/2020,

R E S O L V E:

INSTAURAR Processo Administrativo, para apurar os fatos constantes no Memorando nº 274/2022 - SEMUTT, de 18 de maio de 2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, devendo ser processada pela Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade dos Permissionários - PAAR, constituída através do Decreto Municipal nº 4.190, de 26 de janeiro de 2021, e alterações.

Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo Transportes e Trânsito de São José dos Pinhais, 18 de maio de 2022.

Lucas Grubba Pigatto
**Secretário Municipal de Urbanismo,
Transportes e Trânsito**

Portaria nº 33/2022 – SEMUTT – de 18 de maio de 2022 – SEMUTT

O Secretário Municipal de Urbanismo Transportes e Trânsito, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal Nº 3668/2020,

R E S O L V E:

INSTAURAR Processo Administrativo, para apurar os fatos constantes no Memorando nº 275/2022 - SEMUTT, de 18 de maio de 2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, devendo ser processada pela Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade dos Permissionários - PAAR, constituída através do Decreto Municipal nº 4.190, de 26 de janeiro de 2021, e alterações.

Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo Transportes e Trânsito de São José dos Pinhais, 18 de maio de 2022.

Lucas Grubba Pigatto
**Secretário Municipal de Urbanismo,
Transportes e Trânsito**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portarias – SEMARH

PORTARIA Nº. 4508/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011615 / 2022 de 11/05/2022 do<a> PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLVE
CONCEDER FERIAS





Ao<A> servidor<a>:

GUSTAVO AECIO BARBOSA LOPES-Matricula 022287 01

CARGO PROCURADOR GERAL
Do<a>: GABINETE DO PROCURADOR
Carga Horária: 40 Horas

LOTACAO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR

Quantidade de dias: 015

A partir de: 01/06/2022

Periodo aquisitivo: 01/01/2021 a 31/12/2021

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 152 e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/05/2022.

MARGARIDA MARIA SINGER
NINA SINGER
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N°. 4509/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011615 / 2022 de 11/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

RESOLVE
CONCEDER FERIAS

Ao<A> servidor<a>:

ALEX ARTUR PURKOTE-Matricula 018831 02

CARGO SECRETARIO MUN. DE AGRI. E ABASTECIMENTO
Do<a>: SEMAG - GABINETE DO SECRETÁRIO
Carga Horária: 40 Horas

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
SEMAG - GABINETE DO SECRETÁRIO

Quantidade de dias: 030

A partir de: 20/06/2022

Periodo aquisitivo: 01/01/2021 a 31/12/2021

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 152 e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/05/2022.

MARGARIDA MARIA SINGER
NINA SINGER
PREFEITA MUNICIPAL





PORTARIA N°. 4510/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011615 / 2022 de 11/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

RESOLVE
CONCEDER FERIAS

Ao<A> servidor<a>:

BRUNA SLOMPO-Matricula 013986 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO
Nivel:057 C.Horaria:040 HS

Ora respondendo pelo cargo em comissao:
SECRETARIO MUN DE REC. MAT. E LICITAÇÕES
Carga Horaria: 40 Horas

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Quantidade de dias: 015

A partir de: 20/06/2022

Periodo aquisitivo: 04/07/2019 a 03/07/2020

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 2º da Lei nr. 2854/2017 - O qual altera o § 7º do Artigo 152 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/05/2022.

MARGARIDA MARIA SINGER
NINA SINGER
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N°. 4672/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0010497 / 2022 de 29/04/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS

RESOLVE
RETIFICAR PORTARIA N°. 4315/2022 de 03/05/2022
De: PRORROGAR LICENÇA
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

LUCIANE ELIZABELLE PEREIRA DA SILVEIRA - Matricula 016698 01

Onde consta:
"ATRAVES DA PORTARIA N° 02836/2022 DE 15/03/2022."





Passe a constar:

"ATRAVES DA PORTARIA N° 4314/2022 DE 03/05/2022."

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4675/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011901 / 2022 de 13/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - HMMSJP

RESOLVE

REVOGAR a partir de 01/05/2022,
Portaria nr. 08307/2021 de 05/08/2021.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
VANESSA CRISTINA PALMA 018547 01

CARGO ENFERMEIRO
Nível:071 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4676/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011901 / 2022 de 13/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - HMMSJP

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
VANESSA CRISTINA PALMA	018547 01	20,00

CARGO: ENFERMEIRO
Nível:071 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 01/05/2022





FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4677/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011911 / 2022 de 13/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - HMMSJP

RESOLVE

REVOGAR a partir de 03/05/2022,
Portaria nr. 02809/2022 de 15/03/2022.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
ADRIANA FLORIANI DA COSTA VARNIER 017548 01

CARGO TECNICO EM ENFERMAGEM
Nível:048 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4678/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011911 / 2022 de 13/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - HMMSJP

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA %
ADRIANA FLORIANI DA COSTA VARNIER 017548 01 20,00

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
Nível:048 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 03/05/2022





FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4679/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011913 / 2022 de 13/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - HMMSJP

RESOLVE

REVOGAR a partir de 01/05/2022,
Portaria nr. 13664/2021 de 17/12/2021.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
TEREZINHA DE AZEVEDO MARTINS 701146 01

CARGO TECNICO EM ENFERMAGEM PSS
Nível:970 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL
HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4680/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011913 / 2022 de 13/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - HMMSJP

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

FUNCIONÁRIO<A> - MATRICULA %
TEREZINHA DE AZEVEDO MARTINS 701146 01 20,00

EMPREGO PÚBLICO: TECNICO EM ENFERMAGEM PSS
Nível:970 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL
HOSPITAL
E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS





Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 01/05/2022

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 192 da Consolidação das Leis de Trabalho-CLT, e Leis Complementares Municipais n.º 20 e 21/2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N.º. 4681/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011914 / 2022 de 13/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - HMMSJP

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
SANDRA MARA PEDROSO	018296 01	20,00

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
Nível:048 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 01/05/2022

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N.º. 4731/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011924 / 2022 de 13/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - HMMSJP

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

FUNCIONÁRIO<A>	- MATRICULA	%
ERENICE APARECIDA DA ROCHA	701289 01	40,00





EMPREGO PÚBLICO: TECNICO EM ENFERMAGEM PSS
Nível:970 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL
HOSPITAL
E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 01/05/2022

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 192 da Consolidação das Leis de Trabalho-CLT, e Leis Complementares Municipais n.º 20 e 21/2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N.º. 4734/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0012101 / 2022 de 16/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
MARCELO RIOITI MIYAKI	022896 01	20,00

CARGO: CIRURGIAO DENTISTA
Nível:060 C.Horária:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE DOUTOR NIVALDO ENIO MOURA E
SILVA - RIACHO DOCE

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 16/05/2022

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 4735/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0006749 / 2022 de 14/03/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

EXONERAR a servidora:

ELIZETE DOS SANTOS SIMAO-Matricula 022106 01

CARGO PROFESSOR

Nível: 040 C.Horaria: 020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL CLODOALDO NAUMANN - PORTE II

FORMA DE EXONERACAO: A PEDIDO

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso I da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 26/04/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4738/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0012157 / 2022 de 17/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 16/05/2022,
Portaria nr. 09200/2021 de 27/08/2021.
DESIGNAR
PARA EXERCER A FUNÇÃO

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
AMANDA SIZANOSKI 018439 01

CARGO TECNICO EM ENFERMAGEM
Nível:048 C.Horaria:040 HS

Ora respondendo pelo<a>:

FUNÇÃO GRAT ASSES COORD NA ÁREA SAÚDE II
DIVISÃO DE CONTRATOS
Carga Horaria: 040 horas.



LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4739/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0010249 / 2022 de 28/04/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

EXONERAR a servidora:

CAROLINE ROCHA DANIEL-Matricula 020402 01

CARGO EDUCADOR SOCIAL
Nível: 040 C.Horaria: 040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E DES. COMUNITÁRIO
DIVISÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
CENTRO ESPECIALIZADO
DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRAN
CISCO QUIRINO DOS SANTOS

FORMA DE EXONERACAO: A PEDIDO

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso I da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 02/05/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4741/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0023667 / 2021 de 22/11/2021 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

INCORPORAR PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA

Ao acervo de serviço público do<a> servidor<a>:

MARCIA DULCINEIA BEDNARCZUK CASTELHANO-Matricula 016773 0





CARGO PROFESSOR
Nível:046 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
ESCOLA ESPECIALIZADA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MADRE
PAULINA - PORTE II

O TEMPO DE: 03 Ano<s>, 06 Mes<es>, 11 Dia<s>

PERÍODO: 08/12/1980 a 18/06/1984.
PRESTADOS:
À INICIATIVA PRIVADA.

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 28 da Lei Complementar nr. 15/2005 e de conformidade com o disposto no artigo 201, parágrafo 9.da Constituição da República Federativa do Brasil.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4742/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0006289 / 2022 de 08/03/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

RESOLVE

INCORPORAR PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA
Ao acervo de serviço publico do<a> servidor<a>:

MARIA LUCIA PROENCA-Matricula 014564 01

CARGO EDUCADOR SOCIAL
Nível:048 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA
CENTRO (CMEI)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUIZA POS
SEBOM TOZZO - PORTE III

O TEMPO DE: 04 Ano<s>, 05 Mes<es>, 11 Dia<s>

PERÍODO: 22/08/1995 a 01/02/2000
PRESTADOS:
AO SERVIÇO PÚBLICO (MUNICIPAL).

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 275, da Lei Municipal nº 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações e de conformidade com o disposto no artigo nº 40, parágrafo 9º da Constituição da República Federativa do Brasil.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 4743/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0006868 / 2022 de 15/03/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

INCORPORAR PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA

Ao acervo de serviço público do<a> servidor<a>:

MARILZA APARECIDA DA CUNHA-Matricula 007494 01

CARGO

ATENDENTE DE CRECHE

Nível:045 C.Horaria:040 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA

CENTRO (CMEI)

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO

DE GENTE MIÚDA - PORTE II

O TEMPO DE: 02 Ano<s>, 00 Mes<es>, 04 Dia<s>

PERÍODO: 01/03/1990 a 04/03/1992.

PRESTADOS:

À INICIATIVA PRIVADA.

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 28 da Lei Complementar nr. 15/2005 e de conformidade com o disposto no artigo 201, parágrafo 9.da Constituição da República Federativa do Brasil.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM

SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4744/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0009021 / 2022 de 07/04/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

INCORPORAR PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA

Ao acervo de serviço público do<a> servidor<a>:

REGIANE MARISA DE JESUS-Matricula 007687 01

CARGO

CIRURGIAO DENTISTA

Nível:081 C.Horaria:020 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE

UNIDADE

DE SAÚDE QUISSISSANA



O TEMPO DE: 00 Ano<s>, 08 Mes<es>, 24 Dia<s>

PERÍODO: 18/09/1990 a 11/06/1991.

PRESTADOS:

AO SERVIÇO PRIVADO.

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 28 da Lei Complementar nr. 15/2005 e de conformidade com o disposto no artigo 201, parágrafo 9. da Constituição da República Federativa do Brasil.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM

SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4746/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0009022 / 2022 de 07/04/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

INCORPORAR PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA

Ao acervo de serviço público do<a> servidor<a>:

REGIANE MARISA DE JESUS-Matricula 007687 01

CARGO

CIRURGIAO DENTISTA

Nivel:081 C.Horaria:020 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE QUISSISSANA

O TEMPO DE: 00 Ano<s>, 11 Mes<es>, 00 Dia<s>

PERÍODO: 01/09/1992 a 01/08/1993.

PRESTADOS:

AO SERVIÇO PÚBLICO.

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 28, da Lei Complementar nº 15/2005 e de conformidade com o disposto no artigo nº 40, parágrafo 9º da Constituição da República Federativa do Brasil.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM

SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4775/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0010457 / 2022 de 29/04/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL



RESOLVE

INCORPORAR PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA

Ao acervo de serviço público do(a) servidor(a):

TANIA REGINA DA SILVA DALMOLIM-Matricula 009680 01

CARGO

PEDAGOGO

Nível:057 C.Horaria:020 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA TOCZEK -
PORTE II

O TEMPO DE: 04 Ano(s), 00 Mes(es), 10 Dia(s)

PERÍODOS: 10/04/1986 a 17/07/1987; 01/01/1988 a 31/01/1988;
01/02/1988 a 15/08/1988; 13/10/1988 a 04/01/1990;
05/01/1990 a 31/03/1990; 01/10/1991 a 31/05/1992.

PRESTADOS:

À INICIATIVA PRIVADA.

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 28 da Lei Complementar nr. 15/2005 e de conformidade com o disposto no artigo 201, parágrafo 9.da Constituição da República Federativa do Brasil.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4789/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0010256 / 2022 de 28/04/2022 do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

EXONERAR a servidora:

NILCE DE LIMA CORREA-Matricula 022699 01

CARGO

COORDENADOR DE PROJETOS - B

De(a): CENTRO ESPECIALIZADO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Símbolo: CC8 C.Horaria: 040 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E DES. COMUNITÁRIO
DIVISÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
CENTRO ESPECIALIZADO
DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CY-
RO PELLIZZARI I

FORMA DE EXONERACAO: DE OFÍCIO

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso II, parágrafo 1. da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alteracoes.





Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01/05/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4791/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0012146 / 2022 de 17/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
REVOGAR a partir de 16/05/2022,
Portaria nr. 08783/2014 de 03/12/2014.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
MARILZA MANCOSZ 019941 01

CARGO TECNICO EM ENFERMAGEM
Nível:047 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADM DA UNID PRONTO ATEND-UPA AFONSO PENA
DIVISÃO DE APOIO ASSISTENCIAL DE PRONTO ATENDIMENTO
UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS - AFONSO PENA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4792/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0012146 / 2022 de 17/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE
MARILZA MANCOSZ 019941 01 16/05/2022

CARGO TECNICO EM ENFERMAGEM
Nível:047 C.Horaria:040 HS

DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADM DA UNID PRONTO ATEND-UPA AFONSO PENA
DIVISÃO DE APOIO ASSISTENCIAL DE PRONTO ATENDIMENTO
UNIDADE
DE SAÚDE 24 HORAS - AFONSO PENA





PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4793/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011346 / 2022 de 09/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
REVOGAR a partir de 19/04/2022,
Portaria nr. 02532/2018 de 09/04/2018.
CONCEDER-GRATIFICACOES
GRATIFICACAO DE 100% PARA MÉDICOS DA ÁREA DE SAÚDE QUE
INTEGRAREM A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
ANA CAROLINA PIRES MICALI 021307 01

CARGO MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE
Nível:085 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE ANTONIA PERBICHE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4794/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011346 / 2022 de 09/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
REVOGAR a partir de 19/04/2022,
Portaria nr. 08674/2018 de 24/10/2018.
CONCEDER-GRATIFICACOES
GRATIFICACAO DE 100% PARA MÉDICOS DA ÁREA DE SAÚDE QUE
INTEGRAREM A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA





SERVIDOR<A> - MATRICULA -
ANGELA PISSAIA 021409 01

CARGO MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE
Nível:085 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE PAPA JOÃO PAULO II - CENTRO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4795/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011346 / 2022 de 09/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 19/04/2022,
Portaria nr. 10344/2018 de 17/12/2018.
CONCEDER-GRATIFICACOES
GRATIFICACAO DE 100% PARA MÉDICOS DA ÁREA DE SAÚDE QUE
INTEGRAREM A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
CAROLINE DE SIQUEIRA DE OLIVEIRA 021456 01

CARGO MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE
Nível:085 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE PAPA JOÃO PAULO II - CENTRO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4796/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011346 / 2022 de 09/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 19/04/2022,
Portaria nr. 06308/2018 de 03/08/2018.
CONCEDER-GRATIFICACOES
GRATIFICACAO DE 100% PARA MÉDICOS DA ÁREA DE SAÚDE QUE
INTEGRAREM A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA





SERVIDOR<A> - MATRICULA -
CRISTIANE CANEVER DOS SANTOS 021393 01

CARGO MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE
Nível:085 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE MARCÍLIO BIANCHETTI - IPÊ

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4797/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011346 / 2022 de 09/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 19/04/2022,
Portaria nr. 03042/2018 de 30/04/2018.
CONCEDER-GRATIFICACOES
GRATIFICACAO DE 100% PARA MÉDICOS DA ÁREA DE SAÚDE QUE
INTEGRAREM A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
EDUARDO SANTORO LUIZ 021330 01

CARGO MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE
Nível:085 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE ANTONIA PERBICHE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4798/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011346 / 2022 de 09/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 19/04/2022,
Portaria nr. 03038/2018 de 30/04/2018.
CONCEDER-GRATIFICACOES
GRATIFICACAO DE 100% PARA MÉDICOS DA ÁREA DE SAÚDE QUE
INTEGRAREM A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA





SERVIDOR<A> - MATRICULA -
FERNANDA MICHICO CARNEIRO AOYAMA 021297 01

CARGO MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE
Nível:085 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE ULYSSES DE BRITO - GUATUPÊ

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4799/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011346 / 2022 de 09/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 19/04/2022,
Portaria nr. 03880/2018 de 14/05/2018.
CONCEDER-GRATIFICACOES
GRATIFICACAO DE 100% PARA MÉDICOS DA ÁREA DE SAÚDE QUE
INTEGRAREM A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
GEORGIA GENESTRA OLIVEIRA 021322 01

CARGO MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE
Nível:085 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4800/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011346 / 2022 de 09/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 19/04/2022,
Portaria nr. 03878/2018 de 14/05/2018.
CONCEDER-GRATIFICACOES
GRATIFICACAO DE 100% PARA MÉDICOS DA ÁREA DE SAÚDE QUE
INTEGRAREM A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA





SERVIDOR<A> - MATRICULA -
GUTIERRY ALEXANDRO ALMEIDA DO NASCIMENTO 021326 01

CARGO MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE
Nível:085 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE ANTONIA PERBICHE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4801/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011346 / 2022 de 09/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 19/04/2022,
Portaria nr. 04093/2018 de 21/05/2018.
CONCEDER-GRATIFICACOES
GRATIFICACAO DE 100% PARA MÉDICOS DA ÁREA DE SAÚDE QUE
INTEGRAREM A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
HEVERSON LESSNAU VIANA 021320 01

CARGO MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE
Nível:085 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE CRISTAL

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4802/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011346 / 2022 de 09/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 19/04/2022,
Portaria nr. 04487/2018 de 06/06/2018.
CONCEDER-GRATIFICACOES
GRATIFICACAO DE 100% PARA MÉDICOS DA ÁREA DE SAÚDE QUE
INTEGRAREM A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA



SERVIDOR<A> - MATRICULA -
JEAN JARENTCHUK 021372 01

CARGO MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE
Nível:085 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE SÃO MARCOS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4803/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011346 / 2022 de 09/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 19/04/2022,
Portaria nr. 03040/2018 de 30/04/2018.
CONCEDER-GRATIFICACOES
GRATIFICACAO DE 100% PARA MÉDICOS DA ÁREA DE SAÚDE QUE
INTEGRAREM A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
LUANA GOMES MAZUCATTO 021303 01

CARGO MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE
Nível:085 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE CRISTAL

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4804/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011346 / 2022 de 09/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 19/04/2022,
Portaria nr. 03881/2018 de 14/05/2018.
CONCEDER-GRATIFICACOES
GRATIFICACAO DE 100% PARA MÉDICOS DA ÁREA DE SAÚDE QUE
INTEGRAREM A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA



SERVIDOR<A> - MATRICULA -
PEDRO HENRIQUE SIMIANO DO BOMFIM 021323 01

CARGO MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE
Nível:085 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE DOUTOR NIVALDO ENIO MOURA E
SILVA - RIACHO DOCE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4805/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011346 / 2022 de 09/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
REVOGAR a partir de 19/04/2022,
Portaria nr. 02623/2018 de 11/04/2018.
CONCEDER-GRATIFICACOES
GRATIFICACAO DE 100% PARA MÉDICOS DA ÁREA DE SAÚDE QUE
INTEGRAREM A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
RAFAEL FARIAS GOLEMBA 021308 01

CARGO MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE
Nível:085 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE ULYSSES DE BRITO - GUATUPÊ

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4806/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011346 / 2022 de 09/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
REVOGAR a partir de 19/04/2022,
Portaria nr. 03725/2019 de 15/04/2019.
CONCEDER-GRATIFICACOES
GRATIFICACAO DE 100% PARA MÉDICOS DA ÁREA DE SAÚDE QUE
INTEGRAREM A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA





SERVIDOR<A> - MATRICULA -
RAPHAEL VICENTE CABRAL 021535 01

CARGO MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE
Nível:085 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE DEPUTADO ERNESTO MORO REDESCHI

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4807/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011346 / 2022 de 09/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 19/04/2022,
Portaria nr. 03839/2019 de 24/04/2019.
CONCEDER-GRATIFICACOES
GRATIFICACAO DE 100% PARA MÉDICOS DA ÁREA DE SAÚDE QUE
INTEGRAREM A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
VAINY INACIO DA SILVA 021534 01

CARGO MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE
Nível:085 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE ULYSSES DE BRITO - GUATUPÊ

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4808/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011346 / 2022 de 09/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 19/04/2022,
Portaria nr. 03041/2018 de 30/04/2018.
CONCEDER-GRATIFICACOES
GRATIFICACAO DE 100% PARA MÉDICOS DA ÁREA DE SAÚDE QUE
INTEGRAREM A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA





SERVIDOR<A> - MATRICULA -
VINICIUS LIMA CAMPESTRINI 021306 01

CARGO MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE
Nível:085 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE SÃO MARCOS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4809/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0012171 / 2022 de 17/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS 701097 01 01/05/2022

CARGO MEDICO PSS (CLINICO GERAL PLANT)
Nível:968 C.Horaria:012 HS

DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA
DIVISÃO DE URGÊNCIA
UNIDADE
AVANÇADA DE ATENDIMENTO RUI BARBOSA

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADM DA UNID PRONTO ATEND-UPA AFONSO PENA
DIVISÃO DE APOIO ASSISTENCIAL DE PRONTO ATENDIMENTO
UNIDADE
DE SAÚDE 24 HORAS - AFONSO PENA

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 4824/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011346 / 2022 de 09/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER GRATIFICACAO DE 130% PARA MÉDICOS DA ÁREA DE SAÚDE QUE INTEGRAREM A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

SERVIDOR<A>

- MATRICULA

ANA CAROLINA PIRES MICALI	021307 01
ANGELA PISSAIA	021409 01
CAROLINE DE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	021456 01
CRISTIANE CANEVER DOS SANTOS	021393 01
EDUARDO SANTORO LUIZ	021330 01
FERNANDA MICHICO CARNEIRO AOYAMA	021297 01
GEORGIA GENESTRA OLIVEIRA	021322 01
GUTIERRY ALEXANDRO ALMEIDA DO NASCIMENTO	021326 01
HEVERSON LESSNAU VIANA	021320 01
JEAN JARENTCHUK	021372 01
LUANA GOMES MAZUCATTO	021303 01
PEDRO HENRIQUE SIMIANO DO BOMFIM	021323 01
RAFAEL FARIAS GOLEMBA	021308 01
RAPHAEL VICENTE CABRAL	021535 01
VAINY INACIO DA SILVA	021534 01
VINICIUS LIMA CAMPESTRINI	021306 01

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 19/04/2022

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei nr. 3958/2022, a qual altera o Artigo 95-F da Lei Municipal 525/2004 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM

SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4825/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0012232 / 2022 de 17/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A>

- MATRICULA - A PARTIR DE

MIRIAN DUTRA DE MORAES VIANA 701332 01 17/05/2022

CARGO ENFERMEIRO PSS
Nível:968 C.Horaria:040 HS





DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE SANTOS DUMONT IV

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE CRISTAL

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4826/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0012232 / 2022 de 17/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

FUNCIONÁRIO<A>	- MATRICULA	%
MIRIAN DUTRA DE MORAES VIANA	701332 01	20,00

EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO PSS
Nível:968 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE CRISTAL

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 17/05/2022

FUNDAMENTO LEGAL
De acordo com o artigo 192 da Consolidação das Leis de Trabalho-CLT, e Leis Complementares Municipais n.º 20 e 21/2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS



PORTARIA N°. 4827/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0012153 / 2022 de 17/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 16/05/2022,
Portaria nr. 06449/2016 de 03/08/2016.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
RAQUEL TAMAR PIMENTEL 020483 01

CARGO AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE
Nível:021 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE MARCÍLIO BIANCHETTI - IPÊ

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4828/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0012153 / 2022 de 17/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

RAQUEL TAMAR PIMENTEL 020483 01 16/05/2022

CARGO AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE
Nível:021 C.Horaria:040 HS

DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE MARCÍLIO BIANCHETTI - IPÊ

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE





FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4829/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011155 / 2022 de 06/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
ALENCAR BORGES DE SOUZA	016423 01	20,00
Período : 01/04/2022 a 30/04/2022		

CARGO: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS PESADOS
Nível:053 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4830/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0010704 / 2022 de 03/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO > SEMAG - GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLVE

NOMEAR PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE PELAS FUNCOES DO CARGO EM COMISSAO, EM SUBSTITUICAO AO TITULAR DURANTE PERIODO DE FÉRIAS

PAULO RICARDO APARECIDO DE CARVALHO - Matricula 022385 01

CARGO CHEFE DE DIVISAO
DIVISÃO DE AGRICULTURA
Símbolo:CC4 C.Horaria:040 HS





LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA
DIVISÃO DE AGRICULTURA

OCUPANTE DO CARGO DE:

ASSESSOR ESPECIAL - E

De<a>: DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA
Símbolo:CC7 C.Horaria:040 HS

Período....: 25/04/2022 a 09/05/2022

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4. inciso I da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei Municipal nº 02/93 e alterações; artigo 4º, parágrafo único, inciso II, artigo 62, parágrafo 3º, artigo 66, e seus parágrafos da Lei Municipal nº 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 4831/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0007642 / 2022 de 23/03/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER LICENCA PREMIO

Ao<A> servidor<a>: - Matricula 010383 01

LYDIA MARIA MOREIRA LOUREIRO

CARGO NUTRICIONISTA

Nível:064 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE PAULINO SIQUEIRA CORTES -

Quantidade de dias: 036

A partir de: 23/05/2022

Período concedido: 26/02/2002 a 02/04/2004

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 286 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, alterado pelo artigo 10 da Lei Municipal nr. 574/04.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 4832/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0004513 / 2022 de 16/02/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
ROSANGELA SCRIPPE DE OLIVEIRA	014937 01	20,00

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Nível:042 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE PAPA JOÃO PAULO II - CENTRO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 15/02/2022

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 18/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4833/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21,

RESOLVE

ARQUIVAR os Autos do Processo Administrativo nº 056/2019, instaurado pela Portaria nº 9000/2019, com fulcro no artigo 238,§ único,da Lei Municipal nº 525/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 19/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4835/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21,





RESOLVE

ARQUIVAR os autos de Sindicância nº 123/2019 conforme decisão final da autoridade julgadora.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 19/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4837/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21,

RESOLVE

ARQUIVAR os Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 059/2021, instaurado pela Portaria nº 9943/2021, com fulcro no artigo 238, § único, da Lei Municipal nº 525/2004-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 19/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4841/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com Autos de Processo Adm. Disciplinar Nr. 0000006 / 2020 de 21/01/2020 - COMISSÃO PERM.DE PROC.ADM.DISCIPLINAR.

RESOLVE

REVOGAR a partir de 13/04/2022,
Portaria nr. 09993/2019 de 23/10/2019.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
ANE VALERIA MURARO 021699 01

CARGO MEDICO (CLINICO GERAL)
Nível:070 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADM DA UNID PRONTO ATEND-UPA AFONSO PENA
DIVISÃO DE APOIO ASSISTENCIAL DE PRONTO ATENDIMENTO
COORDENAÇÃO DE APOIO AO PRONTO ATENDIMENTO - UPA
AFONSO PENA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 19/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 4842/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com Autos de Processo Adm. Disciplinar Nr. 0000006 / 2020 de 21/01/2020 - COMISSÃO PERM.DE PROC.ADM.DISCIPLINAR.

RESOLVE

REVOGAR a partir de 13/04/2022,
Portaria nr. 10188/2019 de 05/11/2019.
CONCEDER-GRATIFICACOES
GRATIFICACAO DE 60% PARA PLANTAO MEDICO

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
ANE VALERIA MURARO 021699 01

CARGO MEDICO (CLINICO GERAL)
Nivel:070 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADM DA UNID PRONTO ATEND-UPA AFONSO PENA
DIVISÃO DE APOIO ASSISTENCIAL DE PRONTO ATENDIMENTO
COORDENAÇÃO DE APOIO AO PRONTO ATENDIMENTO - UPA
AFONSO PENA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 19/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4843/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com Autos de Processo Adm. Disciplinar Nr. 0000006 / 2020 de 21/01/2020 - COMISSÃO PERM.DE PROC.ADM.DISCIPLINAR.

RESOLVE

DEMITIR a servidora:
ANE VALERIA MURARO-Matricula 021699 01

CARGO MEDICO (CLINICO GERAL)
Nivel: 070 C.Horaria: 020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADM DA UNID PRONTO ATEND-UPA AFONSO PENA
DIVISÃO DE APOIO ASSISTENCIAL DE PRONTO ATENDIMENTO
COORDENAÇÃO
DE APOIO AO PRONTO ATENDIMENTO - UPA
AFONSO PENA

FUNDAMENTO LEGAL

Conforme disposto no artigo 189, inciso IV, da Lei nº 525/2004 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, por ter infringido o disposto no artigo 194, inciso I e 196 do mesmo diploma legal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 13/04/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 19/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 4846/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alinea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21,

RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo, para apurar os fatos constantes no Memorando n° 11140/2022 de 06 de maio de 2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, devendo ser processado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo, constituída através do Decreto Municipal n° 4.262, de 25 de março de 2021, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 19/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4847/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alinea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21,

RESOLVE

INSTAURAR Sindicância, para apurar os fatos constantes no Memorando n° 4069/2020, de 11 de março de 2020, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, devendo ser processada pela Comissão Permanente de Sindicância, constituída através do Decreto Municipal n° 4.261, de 25 de março de 2021, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 19/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4848/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alinea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21,

RESOLVE

INSTAURAR Sindicância, para apurar os fatos constantes no Memorando n° 10760/2022, de 03 de maio de 2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, devendo ser processada pela Comissão Permanente de Sindicância, constituída através do Decreto Municipal n° 4.261, de 25 de março de 2021, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 19/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 4851/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21,

RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, para apurar os fatos constantes no Memorando n°. 22764/2021, de 09 de novembro de 2021, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -DIRETORIA GERAL,devendo ser processado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através do Decreto Municipal n° 4.260, de 25 de março de 2021,e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 19/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4853/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr.

0011151 / 2022 de 06/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE > SEMMA - GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 20/05/2022,
Portaria nr. 02830/2021 de 11/03/2021.

DESIGNAR
PARA EXERCER A FUNÇÃO

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
SAMANTA MEZARROBA VOSGERAU 019156 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO
Nível:041 C.Horaria:040 HS

Ora respondendo pelo<a>:
FUNÇÃO GRAT DE ASSESSOR ESPECIAL - D
DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E BIODIVERSIDADE
Carga Horaria: 040 horas.

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E BIODIVERSIDADE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 19/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4854/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr.

0011151 / 2022 de 06/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE > SEMMA - GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLVE

DESIGNAR o<a> servidor<a>:
SAMANTA MEZARROBA VOSGERAU - Matricula 019156 01





OCUPANTE DO CARGO DE:
AGENTE ADMINISTRATIVO
Nível:041 C.Horaria:040 HS

PARA EXERCER A FUNÇÃO

FUNÇÃO GRAT DE ASSESSOR ESPECIAL - C
De<a>: DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E BIODIVERSIDADE
Simbolo: FGAE8 C.Horaria:040 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E BIODIVERSIDADE

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 92 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Leis Complementares nr.s 02/2004 e 44/2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 19/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 4855/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0010874 / 2022 de 04/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

DESIGNAR o<a> servidor<a>:
MARCIA ENI ROCHA - Matricula 011308 02

OCUPANTE DO CARGO DE:
EDUCADOR SOCIAL
Nível:047 C.Horaria:040 HS

PARA EXERCER A FUNÇÃO

FUNÇÃO GRAT DE COORD DE PROJETOS - C
De<a>: CENTRO ESPECIALIZADO DE REF ESP PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO D
Simbolo: FGCP9 C.Horaria:040 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E DES. COMUNITÁRIO
DIVISÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
CENTRO ESPECIALIZADO DE REF ESP PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO D
RUA ALBERTO ALEXANDRE GONÇALVES NOGUEIRA

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 92 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Leis Complementares nr.s 02/2004 e 44/2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 19/05/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





Contrato de Trabalho Extinto – SEMARH

CONTRATO DE TRABALHO EXTINTO NOS TERMOS DO ART. 12, II DA LEI N° 2.255/2013, REGULAMENTADA PELO DECRETO N° 1.560/2013.

CONTRATO DE TRABALHO - N° 701075

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ N° 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira n° 1101 - Centro - São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, LUIZ PEREIRA KEPPEM, doravante denominado EMPREGADOR e o(a) Sr(a) ANDRESSA CARVALHO VIEIRA portador(a) da Carteira Profissional n° 3834678, Série n° 0040 UF PR inscrito no CPF sob n° 085.297.219-93 doravante, chamado(a), simplesmente EMPREGADO(A), firmam o presente Contrato Individual de Trabalho, disciplinado pela Lei n° 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto n° 1.560 de 25 de Outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 409, de 29 de Junho de 2021 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente Contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1 - Fica o(a) EMPREGADO(A) admitido(a) sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT., por prazo determinado, distinto do quadro efetivo de servidores, para exercer as atribuições de TECNICO EM ENFERMAGEM PSS

na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a remuneração, horário de trabalho e atribuições estipuladas conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 409/2021 e alterações, em consonância com a Lei n° 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei n° 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto n° 1.560 de 25 de Outubro de 2013, e demais normas internas do serviço.

2- O Empregado(a) se compromete a trabalhar 040 horas semanais, conforme informado pelo mesmo no momento da sua apresentação à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, observadas as formalidades legais e obedecendo o horário fixado em seu local de trabalho.

3- Obriga-se o(a) Empregado(a), além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados, respeitando seu horário de trabalho.

4- A violação de qualquer das obrigações e deveres do(a) Empregado(a), implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da conduta violadora, culminando com rescisão do Contrato de Trabalho.

5- Em caso de dano causado pelo(a) EMPREGADO(A), fica o EMPREGADOR, autorizado a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1° do artigo 462 da C.L.T., Já que essa possibilidade fica expressamente prevista em Contrato.

6- O presente Contrato de Trabalho vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses admitida a prorrogação pelo prazo necessário, até o encerramento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19, desde que o prazo total não exceda 2(dois) anos, em consonância com a Lei 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei n° 2355 de 07 de Março de 2014 e Decreto n° 1.560 de 25 de Outubro de 2013.





7- O presente Contrato de Trabalho vigorará pelo prazo determinado neste, podendo ser rescindido antecipadamente, além das hipóteses previstas na C.L.T, pelos seguintes motivos:

I- prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da C.L.T, apurada em procedimento administrativo;

II- acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III- necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, a que se refere o artigo 169 da Constituição Federal;

IV- insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30(trinta) dias.

8- Aplicam-se a este Contrato todas as normas em vigor da Legislação Municipal vigente, especialmente a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2.355 de 07 de Março de 2014 e Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, relativas aos Contratos de Trabalho por prazo determinado e rescisões contratuais, con forme o caso, e disposições contidas no Edital nº 409, de 29 de Junho de 2021 e alterações.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR e a segunda com o(a) EMPREGADO(a), que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

ANDRESSA CARVALHO VIEIRA
FUNCIONÁRIO

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:

Recebi a 2º via deste nesta data: __/__/____

